



**EDITAL**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E FUNDAMENTAL- GRUPOS OCUPACIONAIS II, III, IV, V e VI NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CARUARU**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso Público visa o provimento efetivo de 802 (oitocentos e duas) vagas no âmbito do Município de Caruaru para os cargos pertencentes aos Grupos Ocupacionais II, IV, V e VI em conformidade com a Lei Municipal n.º 5.174, de 04 de janeiro de 2012, além de outras pertinentes ao presente Edital, observando o detalhamento constante do Anexo II.

1.1.1. Os candidatos empossados desenvolverão suas atividades em qualquer área ou unidade do Município de Caruaru (urbana ou rural), sem alteração da remuneração prevista para o cargo.

1.2. O concurso referido no subitem anterior será realizado da seguinte forma:

1.2.1. **Para todos os cargos:**

a) Única Etapa – Prova de Conhecimentos, estruturada com **40 (quarenta) questões objetivas** – de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os participantes exceto do Grupo Ocupacional VI (Merendeira, Auxiliar de Merendeira, Lactarista, Auxiliar de Lactarista, Servente, Lavadeira, Auxiliar de Lavadeira e Porteiro) que farão Prova de Conhecimentos com 30 (trinta) questões;

1.3. No ato de publicação do Concurso Público, para o qual é exigida ampla divulgação, será utilizado o Diário Oficial do Estado de Pernambuco, o Diário Oficial do Município de Caruaru e o site “[http://www.ipad.com.br/caruarumedio\\_e\\_tecnico2012](http://www.ipad.com.br/caruarumedio_e_tecnico2012)”, como forma de garantir a transparência do processo.

1.3.1. Aos demais atos advindos do Concurso Público, será utilizado o Diário Oficial do Município de Caruaru e o site [http://www.ipad.com.br/caruarumedio\\_e\\_tecnico2012](http://www.ipad.com.br/caruarumedio_e_tecnico2012).

1.4. As Provas Objetivas de Conhecimentos serão realizadas nos Municípios de Caruaru e de Recife.

1.4.1. Na hipótese de não haver prédios suficientes para abrigar a quantidade de candidatos inscritos no concurso, o IPAD poderá designar municípios circunvizinhos, visando à realização das provas objetivas.

1.5. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias à realização da etapa do presente concurso, inclusive as decorrentes de deslocamento, hospedagem e modificações de datas ou locais de prova.

1.5.1. Sem prejuízo do disposto no subitem 1.3., poderá ser dada a publicidade dos atos em jornais de ampla circulação ou outro veículo de comunicação.

**1.5.2. Poderá ocorrer alteração da data das provas até 24h (vinte e quatro horas) que antecedem a aplicação, bem como por motivo de caso fortuito ou força maior.**

**2. DAS VAGAS**

As vagas destinadas ao Concurso Público estão distribuídas nos órgãos da Prefeitura Municipal de Caruaru, na forma prevista no Anexo II. Estas vagas serão preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final do concurso. Deste modo, antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições e requisitos específicos do cargo, conforme previsto no Anexo II deste Edital.

**2.1. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PCD**

2.1.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Caruaru, é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com a atribuição do cargo ao qual concorrerá. A essas serão reservadas **3 % (três por cento)** das vagas efetivamente existentes, nos termos do art. 37, § 1.º, do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, seguindo o detalhamento do Anexo II deste Edital.

2.1.2. Serão consideradas “pessoas com deficiência” os candidatos enquadrados no contido na Lei nº 7.853, de 24 de outubro 1989, e Decreto n.º 3.298, de 20 dezembro de 1999 e suas alterações.

2.1.3. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem 2.1.1 deverá, no ato de inscrição, declarar sua condição e enviar/entregar ao IPAD, laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) últimos meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.1.3.1. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser postado (via SEDEX) até a data prevista no ANEXO III, endereçado ao **CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CARUARU – LAUDO MÉDICO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, Instituto de Planejamento e Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Científico – IPAD, Estrada de Belém, n.º 342, Campo Grande, Recife/PE, CEP: 52030-280, ou entregar pessoalmente até a mesma data e no mesmo endereço, no horário das 9h (nove horas) às 16h (dezesseis horas).

2.1.3.2. Até a data prevista no ANEXO III, a pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no Edital do Concurso, e remeter junto com o **LAUDO MÉDICO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, para o Instituto de Planejamento e Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Científico – IPAD, Estrada De Belém, n.º 342, Campo grande, Recife/PE,



CEP: 52030-280, ou entregá-lo pessoalmente até a mesma data e no mesmo endereço, no horário das 9h (nove horas) às 16h (dezesesseis horas).

2.1.4. Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência, quando apresentarem o laudo médico de que trata o subitem anterior, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, local e horário das provas, avaliação e critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto n.º 3.298/99, e alterações posteriores.

2.1.5. Sem prejuízo do disposto nos subitens 2.1.3. e 2.1.3.1., o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas destinadas à pessoa com deficiência será convocado para submeter-se à perícia médica, promovida pelo órgão competente, ou por entidade credenciada, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido.

2.1.6. A inobservância do disposto neste subitem 2.1. (inclusive nos seus subitens) acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas à pessoa com deficiência, valendo a sua inscrição para a concorrência geral de vagas.

2.1.7. O candidato que, após perícia médica, não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, terá seu nome excluído da lista de pessoa com deficiência, permanecendo seu nome na lista da classificação geral do concurso.

2.1.8. A pessoa com deficiência cuja deficiência seja julgada pela perícia médica como incompatível com o exercício das atividades do cargo ao qual concorreu será excluída do processo e considerada desclassificada para todos os efeitos.

2.1.9. A pessoa com deficiência que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, em todas as fases do Concurso, tratamento igual ao previsto para os candidatos não portadores de necessidades especiais.

2.1.10. As vagas destinadas à pessoa com deficiência, que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

2.1.11. Após a investidura no cargo, o candidato que utilizar a prerrogativa de que trata o subitem 2.1.1. não poderá arguir a deficiência constatada para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

### **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PROVIMENTO/POSSE**

3.1. Ter sido aprovado no Concurso Público;

3.2. Ter nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da Lei, que preencham os requisitos estabelecidos em Lei (observância da Emenda Constitucional n.º 19, de 4 de junho de 1998);

3.3. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função (Ensino Médio/técnico ou fundamental Completo com Habilitação Específica, se for o caso);

3.4. Não possuir antecedentes criminais;

3.5. Estar apto com as obrigações eleitorais;

3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

3.7. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

3.8. Cumprir as determinações deste edital.

### **4. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**

4.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no site "[http://www.ipad.com.br/caruarumedio\\_e\\_tecnico2012](http://www.ipad.com.br/caruarumedio_e_tecnico2012)", durante o período estabelecido no ANEXO III, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.

4.2. O Município de Caruaru e a entidade executora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, em qualquer agência bancária, observando os seguintes valores:

a) R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos dos Grupos Ocupacionais II e IV;

b) R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para os cargos do Grupo Ocupacional V;

c) R\$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos do Grupo Ocupacional VI.

4.4. O boleto bancário de que trata o subitem 4.3 estará disponível no endereço eletrônico "[http://www.ipad.com.br/caruarumedio\\_e\\_tecnico2012](http://www.ipad.com.br/caruarumedio_e_tecnico2012)", devendo ser impresso para pagamento, logo após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição, pela internet (*on line*).

4.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia indicado no ANEXO III.

4.6. As solicitações de inscrição serão acatadas após a comprovação pelo banco do pagamento da respectiva taxa.

4.7. Valerá como comprovante de inscrição o canhoto de pagamento da taxa referente ao boleto bancário emitido.

4.7.1. Poderá ainda o candidato emitir novo comprovante no site "[http://www.ipad.com.br/caruarumedio\\_e\\_tecnico2012](http://www.ipad.com.br/caruarumedio_e_tecnico2012)", após o acatamento do pagamento.

4.7.2. O Comprovante de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da prova, quando solicitado.



4.8. São de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do formulário *on line*, a transmissão de dados e demais atos necessários para as inscrições realizadas.

#### **4.9. DISPOSITIVOS GERAIS DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO**

4.9.1. O candidato poderá obter informações acerca de sua inscrição através do serviço previsto no item 11.14. deste Edital.

4.9.2. As inscrições serão consideradas válidas, após o pagamento da respectiva taxa, e sendo o pagamento realizado por cheque, após a compensação válida do valor nele representado.

4.9.3. É proibida a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

4.9.4. Quando se tratar de inscrição realizada por terceiro, a pedido do interessado, todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do mesmo (interessado/candidato), arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

4.9.5. Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico (e-mail) e via postal.

4.9.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo.

4.9.6.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato/interessado a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições do cargo.

4.9.7. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, valerá, para efeitos do presente Edital, apenas aquela em que o mesmo tenha realizado a Prova Objetiva de Conhecimentos.

4.9.8. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, respeitados os termos do subitem 4.9.13.7. deste Edital.

4.9.9. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública Municipal.

4.9.10. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo a comissão instituída e/ou o IPAD excluir do concurso aquele candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções (penalidades) administrativas, civis e penais.

4.9.11. Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.

4.9.12. A qualquer tempo, será anulada a inscrição e todos os atos e fases/etapas dela decorrentes, se se verificar falsidade em qualquer declaração e/ ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados e/ou na prova.

#### **4.9.13. DO ATENDIMENTO ESPECIAL**

4.9.13.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

4.9.13.1.1. O candidato deverá, ainda, enviar, até a data prevista no **ANEXO III**, via **SEDEX** – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), endereçada ao “**CONCURSO DO MUNICÍPIO DE CARUARU – NÍVEL MÉDIO, MÉDIO-TÉCNICO E FUNDAMENTAL LAUDO MÉDICO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL**”, Instituto de Planejamento e Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Científico - IPAD, Estrada De Belém, nº 342, Campo grande, Recife/PE, CEP: 52030-280, laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

4.9.13.1.2. O laudo médico poderá também ser entregue, até a data fixada no ANEXO III, das 9h (nove horas) às 16h (dezesesseis horas), pessoalmente ou por terceiro, no(s) mesmo(s) endereço(s) indicado(s) no subitem 4.9.13.1.1.

4.9.13.2. A candidata com necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade. O acompanhante ficará responsável pela guarda da criança. Não é autorizada, contudo, a presença de menores de idade, não lactentes acompanhando a candidata.

4.9.13.2.1. Nenhuma pessoa da equipe de fiscalização das provas ficará responsável pela guarda da criança no período de realização das provas.

4.9.13.2.2. A candidata lactante, acompanhada da criança, ficará impedida de realizar as provas, se deixar de levar um responsável para guarda da criança.

4.9.13.3. Aplica-se à situação do subitem 5.1.14. aos casos de Atendimento Especial.

4.9.13.4. A solicitação de recursos especiais será atendida observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.9.13.5. A não-solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

4.9.13.6. O IPAD poderá utilizar recursos para gravação e registros nas hipóteses dos atendimentos especiais.

4.9.13.7. Nada obstante o disposto no subitem 4.9.8., estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) no dia de divulgação deste edital, já estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Dec. Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.



4.9.13.7.1. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do site "[http://www.ipad.com.br/caruarumedio\\_e\\_tecnico2012](http://www.ipad.com.br/caruarumedio_e_tecnico2012)", de acordo com a data prevista no calendário do concurso.

4.9.13.7.2. O requerimento para isenção da taxa de inscrição deverá indicar, necessariamente:

a) Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende às condições estabelecidas no subitem 4.9.13.7. deste Edital.

4.9.13.7.3. O IPAD - Instituto de Planejamento e Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Científico consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.9.13.7.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto art. 10, parágrafo único, do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.9.13.7.5. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação.

4.9.13.7.6. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.9.13.7.7. Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pelo IPAD.

4.9.13.7.8. A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgada através do site "[http://www.ipad.com.br/caruarumedio\\_e\\_tecnico2012](http://www.ipad.com.br/caruarumedio_e_tecnico2012)".

4.9.13.7.9. A contar da divulgação do indeferimento, o candidato disporá de 01 (um) dia para contestá-lo através do site "[http://www.ipad.com.br/caruarumedio\\_e\\_tecnico2012](http://www.ipad.com.br/caruarumedio_e_tecnico2012)", não sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.

4.9.13.7.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para validar a inscrição requerida, deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no **ANEXO III** deste edital.

#### **4.10. RETIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE INSCRIÇÃO**

4.10.1. Validada a inscrição, ficará divulgado na Internet, no site "[http://www.ipad.com.br/caruarumedio\\_e\\_tecnico2012](http://www.ipad.com.br/caruarumedio_e_tecnico2012)", as informações apresentadas no Formulário de Inscrição para conhecimento dos candidatos.

4.10.2. O candidato, após efetivação de sua inscrição, poderá retificar os dados apresentados no Formulário de Inscrição, nos limites estabelecidos neste Edital, até a data de realização da Prova Objetiva de Conhecimentos.

4.10.3. Poderão ser retificadas as seguintes informações apresentadas no Formulário de Inscrição:

a) nome, data de nascimento, número de CPF, número de identidade, tipo de documento de identidade, Estado expedidor, sexo, números do DDD e telefone, filiação, naturalidade e endereço eletrônico – *e-mail*;

b) endereço, número da residência/domicílio, complemento de endereço, número de CEP, bairro, Município e Estado;

c) a opção de concorrer como pessoa com deficiência, quando respeitado o prazo para entrega ou remessa, conforme o caso, do laudo médico previsto no subitem 2.1.3.1. deste Edital.

4.10.4. Transcorrido o prazo do item 4.10.2., mesmo sem qualquer manifestação do candidato, todas as informações apresentadas no Formulário de Inscrição serão, automática, irrestrita e tacitamente convalidadas, correspondendo à real intenção do candidato, não podendo sofrer alteração.

4.10.5. Não serão aceitas as retificações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.

4.10.6. Os pedidos de retificação das informações de inscrição serão analisados pelo IPAD, aplicando-se as normas deste Edital e o ordenamento jurídico vigente.

4.10.7. O candidato poderá formular requerimento exclusivamente em meio digital, no endereço eletrônico do Concurso ("[http://www.ipad.com.br/caruarumedio\\_e\\_tecnico2012](http://www.ipad.com.br/caruarumedio_e_tecnico2012)"), devendo a cópia autenticada do documento ser encaminhada ou entregue ao(s) endereço(s) citado(s) no subitem 2.1.3.1., dentro do prazo definido no ANEXO III.

4.10.7.2. O não envio da cópia autenticada do documento no prazo definido implicará o seu indeferimento.

4.10.7.3. O documento deverá ser enviado por SEDEX, sendo postado até o último dia de recebimento do documento, conforme definido no ANEXO III. O cumprimento do prazo será comprovado pela data de postagem do SEDEX.

4.10.8. Não será admitida a retificação de quaisquer outras informações não previstas no subitem 4.10.3. deste Edital.

#### **5. DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS**

5.1. A Prova Objetiva de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada para todos os candidatos de todos os cargos e abrangerá o conteúdo programático constante no Anexo I deste Edital, de acordo com o que se segue:

**5.1 "a" PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO – GRUPO OCUPACIONAL II - (Técnico Agrícola; Técnico em Contabilidade; Técnico em Edificações; Técnico em Turismo; Topógrafo; Motorista; Tratorista e Operador de Máquinas) e do GRUPO OCUPACIONAL IV- (Técnico em Raio X; Técnico em**



Enfermagem; Técnico em Patologia Clínica, Técnico em Prótese Dentária; Técnico em Saúde Bucal, Auxiliar de Saúde Bucal; Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Nutrição e Auxiliar de Prótese Dentária), serão aplicadas provas nas seguintes áreas de conhecimento:

ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL	CARÁTER
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,5	25,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
MATEMÁTICA	10	2,5	25,00	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	2,5	50,00	
TOTAL	40	-	100,00	

**5.1 "b" Para os cargos de Nível Médio - GRUPO OCUPACIONAL II -** (Digitador, Assessor Administrativo; Agente Administrativo; Auxiliar de Serviços Gerais, Recepcionista e Auxiliar de Serviços Administrativos) **e do GRUPO OCUPACIONAL V -** (Auxiliar de Educação e Operador de Reprografia), serão aplicadas provas nas seguintes áreas de conhecimento:

ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL	CARÁTER
LÍNGUA PORTUGUESA	15	2,5	37,50	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
MATEMÁTICA	15	2,5	37,50	
CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA	10	2,5	15,00	
TOTAL	40	-	100,00	

**5.1 "c" Para os cargos de Nível Fundamental - GRUPO OCUPACIONAL III - Auxiliar de Serviços Urbanos:**

ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL	CARÁTER
LÍNGUA PORTUGUESA	15	2,5	37,50	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
MATEMÁTICA	15	2,5	37,50	
Atualidades	10	2,5	15,00	
TOTAL	40	-	100,00	

**5.1 "d" Para os cargos de Nível Fundamental - GRUPO OCUPACIONAL VI -** (Merendeira, Auxiliar de Merendeira, Lactarista, Auxiliar de Lactarista, Servente, Lavadeira, Auxiliar de Lavadeira e Porteiro), serão aplicadas provas nas seguintes áreas de conhecimento:

ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL	CARÁTER
LÍNGUA PORTUGUESA	10	3,5	35,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
MATEMÁTICA	10	3,5	35,00	
ATUALIDADES	10	3,0	35,00	
TOTAL	30	-	100,00	

5.1.1. A prova terá duração de 04 (quatro) horas, sendo aplicada na data fixada no Anexo III deste Edital.

5.1.2. Os locais e os horários de aplicação da prova serão divulgados na Internet, no site "[http://www.ipad.com.br/caruarumedio\\_e\\_tecnico2012](http://www.ipad.com.br/caruarumedio_e_tecnico2012)". **É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.**

5.1.3. É dever do candidato acompanhar todos os comunicados, que vierem a ser publicados no site: "[http://www.ipad.com.br/caruarumedio\\_e\\_tecnico2012](http://www.ipad.com.br/caruarumedio_e_tecnico2012)". Poderão, ainda, ser feitas divulgações de informação em jornais de ampla circulação no Estado de Pernambuco, no Município de Caruaru, na imprensa oficial e na Internet.

5.1.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 1h (uma hora) do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica exclusivamente de tinta preta, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

5.1.5. Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização da prova após o horário fixado para o seu início.



5.1.6. Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

5.1.7. Não será aplicada prova fora da data, do local ou do horário pré-determinados em Edital e/ou em comunicado.

5.1.7.1. Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, que impossibilitem o candidato de submeter-se à prova, diminuam ou limitem sua capacidade física, mental e/ou orgânica não serão aceitas, para fins de tratamento diferenciado por parte da Coordenação da aplicação da prova.

5.1.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve encontrar-se no prazo de validade.

5.1.8.1. Caso o candidato não apresente, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, dentro do prazo de validade definido no documento.

5.1.8.2. Quando a ocorrência policial não registrar o prazo de validade, considerar-se-á válido, para efeitos do presente Edital, quando expedido até 30 (trinta) dias antes da data de realização da Prova Objetiva de Conhecimentos.

5.1.8.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras ou crachás funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, além dos documentos fora do prazo de validade.

5.1.8.3.1. Será considerado danificado o documento que contiver mancha, rasura, deterioração ou ilegibilidade, em qualquer um de seus dados, tais como: datas, número de registro, fotografia, impressão digital, que são aqui citados apenas de modo exemplificativo e não taxativo.

5.1.9. Por ocasião da aplicação da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.1.8. deste Edital, não poderá realizá-la, sendo automaticamente excluído do concurso.

5.1.10. Não será permitida, durante a realização das provas de conhecimentos, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos, ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a Códigos e à legislação.

5.1.10.1. Não será permitido o acesso de candidatos aos prédios e/ou às salas de aplicação das provas portando quaisquer armas ou equipamentos eletrônicos, inclusive telefone celular, ainda que desligado e sem a respectiva bateria.

5.1.10.2. Não será permitida ainda a utilização de quaisquer materiais de consulta e/ou de quaisquer outros aparelhos eletrônicos (Ex.: *bip*, *walkman*, *diskman*, receptor, gravador, *notebook*, *pendrive*, *mp3 player*, *mp4*, *player*, *ipod*, *palm top*, *tablet*, agenda eletrônica, calculadora, etc.).

5.1.11. Como medida de segurança, o candidato somente poderá sair do prédio de aplicação portando o caderno de provas faltando **45min (quarenta e cinco minutos)** para o término da aplicação.

5.1.12. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais pertinentes, o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) portar ou utilizar régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, dicionários, notas e/ou impressos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *paggers*, e/ou qualquer tipo de arma, e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não seja a prova ou a folha de respostas;
- e) abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais da prova, necessários à avaliação;
- f) reter temporariamente os materiais da prova, necessários à avaliação do candidato, após o término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando as provas, a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de rascunho e/ou na folha de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase do concurso, e/ou à ordem jurídica vigente ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidos neste Edital e/ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado ao presente concurso;
- k) praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação do concurso, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;
- l) for surpreendido com qualquer tipo de arma, material de consulta e/ou equipamento eletrônico, inclusive os de transmissão de dados ou voz (*bip*, celular, receptor, *notebook*, etc.), durante a realização da prova;



5.1.12.1. O candidato, quando eliminado pelo descumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital, não poderá permanecer no prédio de aplicação, devendo retirar-se do mesmo.

5.1.13. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, dactiloscópico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, sua prova será anulada e ele será eliminado do concurso.

5.1.14. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

5.1.15. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo.

5.1.16. Por conveniência da Administração Pública Municipal, ou por caso fortuito ou força maior, poderão ser modificados a data, o horário e local da prova, desde que sejam respeitadas as condições de prova e os direitos dos candidatos.

5.1.17. Os fiscais poderão utilizar aparelho detector de metais, inclusive no acesso ao prédio e/ou da sala de aplicação de provas, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e a lisura do certame.

5.1.18. O Município de Caruaru, a entidade executora e a equipe de fiscalização não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

#### **5.1.19. DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS**

5.1.19.1. A Prova Objetiva de Conhecimentos será estruturada com questões do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) opções de resposta ("A" a "E") e uma única resposta correta.

5.1.19.2. O candidato deverá transcrever, dentro do tempo de duração previsto, as respostas da Prova Objetiva de Conhecimentos para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.1.19.3. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.

5.1.19.4. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o gabarito oficial, com este Edital e com as instruções da folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

5.1.19.5. As questões da prova serão elaboradas respeitando-se o programa constante do Anexo I deste Edital.

5.1.19.6. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que fizer solicitação específica para esse fim. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um fiscal do IPAD devidamente treinado.

5.1.19.7. Cada questão valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.

#### **6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

6.1. Todos os candidatos terão sua Prova Objetiva de Conhecimentos corrigida por meio de processamento eletrônico.

6.1.1. A nota do candidato na Prova Objetiva de Conhecimentos será calculada da seguinte forma: NPC= QC x VQ, em que:

NPC = nota da Prova Objetiva de Conhecimentos

QC = número de questões da folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos;

VQ = valor de cada questão.

#### **6.1.2. Será reprovado do Concurso Público o candidato que se enquadrar em qualquer dos itens a seguir:**

a) obtiver menos de 06 (seis) questões certas no componente de Língua Portuguesa da Prova Objetiva de Conhecimentos, previsto no item 5.1., deste Edital;

b) obtiver menos de 10 (dez) questões certas no componente de Conhecimentos Específicos (ou Informática ou Atualidades conforme o cargo) da Prova Objetiva de Conhecimentos, previsto no item 5.1., deste Edital;

c) obtiver menos de 20 (vinte) questões certas do total das questões da Prova Objetiva de Conhecimentos;

d) não realizar a Prova Objetiva de Conhecimentos.

6.3. Serão consideradas questões certas, as que estiverem de acordo com o gabarito oficial definitivo.

6.4. O candidato reprovado ou eliminado não receberá classificação alguma no certame.

6.5. Para efeito de classificação, o cálculo da nota será considerado até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou médio técnico a cinco.

#### **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1. Será utilizado como critério de desempate, sucessivamente:

a) maior nota/pontuação no componente de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva de Conhecimentos;

b) maior nota/pontuação no componente de Conhecimentos de Língua Portuguesa da Prova Objetiva de Conhecimentos;

c) o candidato mais idoso.



7.2. **Nada obstante o disposto nos demais subitens imediatamente acima transcritos, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item 7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, nos termos do art. 27, da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).**

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. Os cadernos de provas e o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva de Conhecimentos serão divulgados na Internet, no site do IPAD, "[http://www.ipad.com.br/caruarumedio\\_e\\_tecnico2012](http://www.ipad.com.br/caruarumedio_e_tecnico2012)", na data prevista no Calendário.

8.2. O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares da Prova Objetiva de Conhecimentos ou qualquer etapa do certame, disporá do período informado no Calendário (ANEXO III), mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no endereço eletrônico acima.

8.3. Os recursos interpostos serão respondidos pelo IPAD, até a data especificada no ANEXO III, através de veiculação em internet, sendo visualizados na página de consulta da situação do candidato.

8.4. Não será aceito recurso presencial, via fax e/ou via correio eletrônico (e-mail).

8.5. Cada recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo IPAD;

b) para cada questão, argumentação lógica e consistente;

c) sem identificação do candidato no corpo do(s) recurso(s).

8.6. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste Regulamento serão indeferidos.

8.6.1. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota e/ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de imediato, desconsiderados na forma do item 8.6. deste instrumento normativo.

8.7. Acatado o recurso, a questão impugnada será anulada e os pontos a ela atribuídos serão redistribuídos entre as demais questões da respectiva parte da prova objetiva. Se houver alteração do gabarito divulgado, a prova será corrigida de acordo com o gabarito da questão modificada ou anulada.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

9.1. A nota final do Concurso será calculada da seguinte forma:

$NPC = QC \times VQ$ , em que:

NPC = nota da Prova Objetiva de Conhecimentos

QC = número de questões da folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos;

VQ = valor de cada questão.

9.2. O Resultado Final deste Concurso será homologado pelo Prefeito do Município de Caruaru e publicado no Diário Oficial do Município de Caruaru em listagem por ordem decrescente da nota final, contendo: nome do candidato, número de inscrição, pontuação final no certame e ordem de colocação.

## **10. DA NOMEAÇÃO E ADMISSÃO**

10.1. A admissão dos candidatos dar-se-á através de nomeação pelo Prefeito do Município de Caruaru, obedecida a ordem de classificação, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Caruaru, que será a fonte oficial para tomada de conhecimento dos candidatos das informações e convocações deste item.

10.1.1. Os candidatos, quando nomeados, serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, enquanto não promulgado o do Município.

10.2. O candidato nomeado deverá satisfazer os requisitos legais para a posse em cargo público municipal, inclusive ser declarado apto nos exames médicos admissionais, conforme legislação em vigor e normas estabelecidas neste Edital.

10.3. A posse fica condicionada à apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no Anexo II (Requisitos Específicos) e no item **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PROVIMENTO/POSSE** deste Edital.

10.4. Os candidatos nomeados deverão, dentro do prazo legal, comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, portando os documentos comprobatórios dos requisitos legais, a fim de serem encaminhados à realização de exames médicos admissionais por órgão indicado pela Prefeitura do Município de Caruaru para tal finalidade.

10.4.1. Documentos de apresentação obrigatória na posse do candidato nomeado ao cargo:

a) 01 (uma) foto 3x4 (três por quatro);

b) original e cópia do CPF;

c) original e cópia da Cédula de Identidade;

d) original e cópia do Título de Eleitor com a comprovação de votação (1º e 2º Turnos);

e) original e cópia do PIS/PASEP;

f) original e cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

g) original da certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

h) original e cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

i) original e cópia do Comprovante de Residência em nome do candidato;

j) cópia autenticada do Histórico Escolar;

k) declaração de bens, com firma reconhecida;

l) declaração de cargos e/ou empregos públicos, com firma reconhecida, ou;





- m) declaração de que não tem vínculo empregatício com órgão público, com firma reconhecida.
- 10.4.2. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os seguintes exames: Teste VDRL – Sífilis; Glicemia em jejum; Hemograma completo; Sumário de urina; e Parecer Cardiológico.
- 10.4.2.1. Os resultados dos exames serão apresentados na ocasião da realização do exame médico admissional.
- 10.5. A posse do candidato deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias da nomeação.
- 10.6. Será tornada sem efeito a nomeação dos candidatos que:
- a) não se apresentarem para posse no prazo estabelecido por Lei;
  - b) não satisfizerem os requisitos legais, incluindo todas as normas estabelecidas no Edital.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Concurso contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser publicados/divulgados.
- 11.1.1. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Concurso.
- 11.2. Acarretará a eliminação do candidato no Concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, à burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros comunicados relativos ao certame, e/ou nas instruções constantes de cada prova.
- 11.2.1. Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexistência dolosa ou culposa dos dados expressos no Formulário de Inscrição, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, o mesmo terá sua inscrição cancelada, bem como a anulação de todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.
- 11.3. O resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município de Caruaru.
- 11.4. A aprovação e a classificação final no presente Concurso não confere ao candidato selecionado o direito ao provimento, apenas impede que o Município preencha as presentes vagas fora da ordem de classificação ou com outros candidatos, até o final do prazo de validade deste Concurso. A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de formalizar as nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.
- 11.5. O prazo de validade do Concurso esgotar-se-á em 02 (dois) anos, a contar da data da homologação de seu resultado final no Diário Oficial do Município de Caruaru, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.
- 11.6. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
- 11.7. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Concurso, valendo, para esse fim, a publicação na imprensa oficial.
- 11.8. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na entidade executora, enquanto estiver participando do Concurso, até 48h (quarenta e oito horas) da divulgação do resultado final. Após tal período, deverá fazê-lo diretamente junto ao Município. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.
- 11.9. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela comissão instituída por portaria específica, ouvido a entidade executora no que couber.
- 11.10. A Legislação em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas de conhecimentos do concurso.
- 11.11. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão instituída por Portaria específica, ouvido a entidade executora, quando necessário.
- 11.12. O Município de Caruaru e a entidade executora não têm qualquer participação e não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso.
- 11.13. Todo e qualquer requerimento deverá ser formulado pelo candidato através do endereço eletrônico do Concurso ([http://www.ipad.com.br/caruarumedio\\_e\\_tecnico2012](http://www.ipad.com.br/caruarumedio_e_tecnico2012)). O candidato, se for o caso, deverá encaminhar o documento comprobatório dentro do prazo definido neste Edital.
- 11.13.2 O candidato deverá enviar por SEDEX até o último dia de recebimento definido em Edital o documento comprobatório da situação informada no requerimento. O cumprimento do prazo será comprovado pela data de postagem do SEDEX.
- 11.14 Os candidatos poderão obter informações referentes a este concurso público no site "[http://www.ipad.com.br/caruarumedio\\_e\\_tecnico2012](http://www.ipad.com.br/caruarumedio_e_tecnico2012)".
- 11.15. Permanecerão sob a guarda e responsabilidade da Administração Municipal as fichas de inscrições, as provas e os comprovantes dos critérios de desempate, em envelopes lacrados, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da homologação do resultado do Concurso Público, como prazo decadencial para desfazimento dos atos administrativos correlatos.
- 11.16. O não comparecimento à prova objetiva implicará a eliminação automática do candidato. Deste modo, os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (luxações, fraturas, contusões, câimbras, lesões musculares, torções, menstruações, etc.) ou permanentes que impossibilitem a realização da prova prevista neste Edital ou diminuam a capacidade física ou orgânica de qualquer



candidato não autorizam tratamento diferenciado ou possibilidade de segunda convocação, o que é expressamente vedado, sob qualquer hipótese.

**11.17. Ao quadro de vencimentos previsto no anexo II poderão ser agregadas gratificações complementares, além de reajustes aplicáveis às respectivas categorias.**

**11.18. Os vencimentos previstos no anexo II serão reajustados ao valor do salário mínimo vigente.**

Caruaru, 28 de fevereiro de 2012.

**José Queiroz de Lima**  
**Prefeito do Município de Caruaru**



## ANEXO I PROGRAMAS

### 1. NÍVEL MÉDIO, MÉDIO-TÉCNICO E FUNDAMENTAL - TODOS OS CARGOS:

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Modos de organização discursiva e finalidades. 1.2 Articulação semântico-sintática 1.3 Relação texto-realidade 1.4 Interpretação. 2. LÍNGUA 2.1 Oral e escrita. 2.2 Variantes regionais e socioculturais. 3. NOVO ACORDO ORTOGRÁFICO DA LÍNGUA PORTUGUESA - NORMA CULTA NA LÍNGUA ESCRITA 3.1 Ortografia e acentuação. 3.2 Pontuação. 3.3 Coordenação e subordinação: processos de construção e transformação na língua escrita. 3.4 Sintaxe de concordância, regência (inclusive crase) e de colocação. 3.4 Numeral: emprego. 3.5 Classes de palavras: flexão e emprego 3.6 Propriedade vocabular.

**MATEMÁTICA:** 1. Conjuntos numéricos: números inteiros, racionais e reais. 2 Sistema legal de medidas. 3 Razões e proporções: divisão proporcional; porcentagens e regras de três simples e composta. 4 Juros simples e compostos. 5 Equações e inequações de 1.º e de 2.º graus.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO EXCLUSIVO PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - GRUPO OCUPACIONAL II** - (Digitador, Assessor Administrativo; Auxiliar de Serviços Gerais Agente Administrativo; Recepcionista e Auxiliar de Serviços Administrativos) e do **GRUPO OCUPACIONAL V** - (Auxiliar de Educação e Operador de Reprografia):

**INFORMÁTICA:** 1. Noções básicas do computador, principais componentes de um PC e periféricos (visão do usuário). 2. Noções do ambiente Windows XP e Windows Vista. 2. Utilização do Word 2003 e 2007. 3. Utilização do Excel 2003 e 2007. 4. Conceitos relacionados à internet; Correio eletrônico: Outlook Express (versão 6).

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO EXCLUSIVO PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL - GRUPO OCUPACIONAL VI** - (Merendeira, Auxiliar de Merendeira, Lactarista, Auxiliar de Lactarista, Servente, Lavadeira, Auxiliar de Lavadeira e Porteiro):

**ATUALIDADES:** domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, artes e literatura. Com ênfase em **assuntos sobre o desenvolvimento do estado de Pernambuco e da Região de Caruaru.**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO EXCLUSIVO PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO – GRUPO OCUPACIONAL II PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO – GRUPO OCUPACIONAL II** - (Técnico Agrícola; Técnico em Contabilidade; Técnico em Edificações; Técnico em Turismo; Topógrafo; Motorista; Tratorista e Operador de Máquinas):

#### Técnico Agrícola

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Gestão: Administração Rural; Economia Rural; Comercialização Rural; Administração da Produção; e Gerenciamento e Difusão de Tecnologia. 2. Produção Agroindustrial: Matérias Primas na Agroindústria; Higiene Agroindustrial; Indústrias Rurais e Processamento Agroindustrial. 3. Produção Vegetal: Uso e Manejo do Solo; Climatologia; Desenvolvimento Vegetativo; Propagação e Plantio; Manejo de Pragas, Doenças e Plantas Daninhas; Uso adequado de agrotóxicos; Culturas (em especial, fruticultura), Planos de Colheita e Pós-Colheita; Horticultura; Edafologia Sustentável na Agricultura; Máquinas e Equipamentos na Agricultura. 4. Conservação do solo e água. 5. Vigilância ambiental: conceito, atribuições; processo de degradação e parâmetros de qualidade ambiental, do solo da água e do ar; aspectos sociais, econômicos, culturais e comportamentais envolvidos na questão da exploração dos recursos naturais; 6. Controle das principais zoonoses: tipos e características, vetores de doenças e níveis de população de animais. 7. Uso de pesticidas: a poluição do solo, da água, do ar e dos produtos agrícolas; boas práticas de produção na agricultura; manejo correto dos pesticidas e seus resíduos; 8. Biossegurança. 9. Resíduos urbanos: domésticos, dos serviços de saúde e industrial. 10. Educação Ambiental.

#### Técnico em Contabilidade

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Gestão Financeira: Documentos contábeis e financeiros: balanço patrimonial, demonstração de resultados e mapa do fluxo de caixa e relatórios financeiros, como forma de subsidiar o processo decisório. Contas a pagar e a receber. Legislação tributária. Obrigação Tributária: fato gerador; obrigação principal e acessória; sujeitos ativo e passivo; responsabilidade tributária. Obrigações Tributárias acessórias: Livros e documentos fiscais. DCTF - Declaração de Contribuições e Tributos Federais. DACON - Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais. DS. DIRF - Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte. DIPJ – Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica. CSSL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. PIS e COFINS. Informática: Windows, Word e Excel.



### **Técnico em Edificações**

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Leitura e interpretação de plantas de projetos de Arquitetura (Cortes AB e CD, Fachadas, Situação, Locação, Coberta) e Engenharia (instalações hidráulicas, elétricas e de telefonia, estruturas de concreto e metálicas, fundações, detalhes construtivos, projetos de esquadrias, cobertas, de gás e de incêndio). Conhecimento teórico e prático nos assuntos: a) Serviços Preliminares de Obra (Canteiro de Obras – instalação, dimensionamento, racionalização, organização; Locação de obras a trena e a instrumento; Movimento de terra: escavações, aterro, reaterro e escoramento; Fundações rasas e profundas; Sondagem ou prospecção). b) Recebimento e controle tecnológico dos materiais (Aglomerantes, agregados, concreto, aditivos, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro, metais, tintas, etc.); Verificações e ensaios no canteiro; Normas técnicas). c) Sistema estrutural da obra (Materiais constituintes (areia, cimento, brita, aço, madeira), Concreto – produzido na obra e usinado; Armadura – produzida na obra e pré-montada; Forma – produzida na obra e pré-fabricada; Estrutura de concreto armado, metálicas, de madeira, de pedras). d) Sistema de alvenaria (Materiais constituintes (elementos de argamassa, concreto, cerâmico, gesso, argamassas), Alvenaria de vedação; Alvenaria estrutural; Marcação, elevação e fixação; Inovações tecnológicas; Normas técnicas). e) Sistema de Instalações (Hidro-Sanitárias: Água (fria), Esgoto, Destino final de esgoto sanitário; Elétrica; Telefonia; Processo executivo; Normas técnicas). f) Sistema de revestimento - Vertical e Horizontal (Materiais constituintes (cimento, gesso, cal, etc.); Revestimentos verticais – internos e externos; Argamassas para revestimento – Produzida na obra e industrializada (Chapisco, emboço, reboco); Azulejos, cerâmica, pastilhas; Revestimentos horizontais – internos e externos; Pisos (contrapisos, cimentados, lajotas, cerâmica, etc.); Técnicas de execução; Normas técnicas). g) Vedação horizontal (Lajes pré-moldadas; Forros; Pisos (residencial e industrial). h) Sistema de esquadrias (Materiais constituintes (madeira, metal ferroso e não ferroso, PVC); Elementos: ferragens, folhas, grades e vidros ( em caixilhos e portantes); Processo de assentamento; Normas técnicas). i) Sistema de Coberta (Materiais constituintes; Estrutura da coberta; Elementos de composição, esgotamento, iluminação e ventilação da coberta; Telhamento (fibrocimento, cerâmica, metálico, etc.); Tratamentos impermeabilizantes; Conforto Ambiental; Normas técnicas). j) Sistema de Pintura Predial (Materiais constituintes (fundos, regularizadores, acabamento); Tintas (hidráulicas, PVA, Esmalte, a Óleo, vernizes e resinas); Pintura; Acessórios, ferramentas e equipamentos de segurança; Preparo das superfícies; Patologias; Orçamento; Técnicas de execução; Normas técnicas). k) Desmobilização do Canteiro (Limpeza da obra; Remoção e destino final de entulhos). l) Planejamento e controle da obra (Orçamento; Levantamento quantitativo e qualitativo de materiais; Composição de custo unitário, parcial e total; Medições; Elaboração acompanhamento do cronograma físico-financeiro da obra). m) Administração de pessoal no canteiro de obras (Conhecimento da legislação trabalhista aplicada à construção civil; Recrutamento, seleção e treinamento de pessoal para o canteiro de obras; Relações humanas no trabalho; Comando; Liderança; Trabalho em grupo; Regras para um bom relacionamento). n) O meio ambiente e o meio da construção civil (Legislação ambiental aplicada à construção civil; Noções de segurança do trabalho no canteiro de obras (NR-18); Ferramentas, equipamentos e máquinas – Identificação e forma correta de utilização: de EPI's e EPC's - Identificação e forma correta de utilização).

### **Técnico em Turismo**

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

1. Teoria do Turismo: Definições e conceitos; Evolução histórica, Origem do turismo. 2. Teoria e Técnica Profissional do Turismo. 3. Relações Interpessoais. 4. Geografia aplicada ao Turismo. Noções de Ecologia e Proteção ao Meio Ambiente. 5. História aplicada ao Turismo. 6. História da arte aplicada ao Turismo. 7. Manifestações da cultura popular e Patrimônio Cultural. 8. Planejamento Turístico- Teoria e Técnica de Comunicação. 9. Gastronomia. 10. Transportes. 11. Meios de Hospedagem. 12. Programas e Roteiros Turísticos. 13. Legislação Aplicada ao Turismo e Hospitalidade. 14. Lazer e Entretenimento para Hotéis.

### **Topógrafo**

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

1. Fundamentos básicos da Topografia: generalidades topográficas, definição, planos de projeção, ponto topográfico, alinhamento, poligonais, ângulos horizontais, estaqueamento; 2. Azimute e rumo. 3. Levantamento topográfico planimétrico. 4. Escala. 5. Coordenadas retangulares. 6. Altimetria: plano de referência, cotas, referência de nível, nivelamento e contranivelamento geométrico. 7. Cálculo de cadernetas de nivelamento, erros e tolerâncias, desenho de perfis longitudinais e transversais. 8. Seções transversais. 9. Nivelamento trigonométrico. 10. Curvas de nível. 11. Locações altimétricas e planimétricas;

### **Motorista**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Legislação de trânsito: Direção defensiva e prevenção de acidentes: Velocidade de segurança; Percepção, reação e frenagem; Condições desfavoráveis à segurança: Condições da via, Conduta do motorista e o uso de bebidas alcoólicas ou drogas, Influência do meio



ambiente. Precauções para evitar colisões e atropelamentos. Conhecimentos básicos de mecânica automotora: Veículos automotores, Reparos de emergência e Cuidados especiais com o veículo, seus equipamentos e acessórios. Primeiros socorros a acidentados no trânsito.

#### **Tratorista**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Legislação de trânsito: Direção defensiva e prevenção de acidentes: Velocidade de segurança; Percepção, reação e frenagem; Condições desfavoráveis à segurança: Condições da via, Conduta do motorista e o uso de bebidas alcoólicas ou drogas, Influência do meio ambiente. Precauções para evitar colisões e atropelamentos. Conhecimentos básicos de mecânica automotora: Veículos automotores, Reparos de emergência e Cuidados especiais com o veículo, seus equipamentos e acessórios. Primeiros socorros a acidentados no trânsito.

#### **Operador de Máquina**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Legislação de trânsito: Direção defensiva e prevenção de acidentes: Velocidade de segurança; Percepção, reação e frenagem; Condições desfavoráveis à segurança: Condições da via, Conduta do motorista e o uso de bebidas alcoólicas ou drogas, Influência do meio ambiente. Precauções para evitar colisões e atropelamentos. Conhecimentos básicos de mecânica automotora: Veículos automotores, Reparos de emergência e Cuidados especiais com o veículo, seus equipamentos e acessórios. Primeiros socorros a acidentados no trânsito.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO-TÉCNICO E MÉDIO – Grupo Ocupacional IV** (Técnico em Raio X; Técnico em Enfermagem; Técnico em Patologia Clínica, Técnico em Prótese Dentária; Técnico em Saúde Bucal, Auxiliar de Saúde Bucal, , Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Nutrição e Auxiliar de Prótese Dentária) e do Grupo Ocupacional V- Auxiliar de Serviços Urbanos.

#### **Técnico em Raio X**

##### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Noções básicas sobre as Radiações: Riscos das Radiações na Radiologia Diagnóstica. Meios de Proteção. Aparelhos de Raios X. Grades, Cones, Colinadores, Ecrans, Intensificadores. Câmara Escura. Revelação manual e automática. Componente da câmara escura. Filmes. Revelador, fixador e componentes. Fatores Radiológicos: Incidências. Identificação das radiografias. Incidências de rotina e incidências especiais. Técnica Radiológica: Membro Superior; Mão – Ossos do Corpo – Quirodáctilos; Mão – Corpo estranho; Idade Óssea – Punho; Cotovelo – Antebraço; Braço: Ombro; - Omoplata; Articulação acrômio clavicular; Clavícula; Articulação externo-clavicular. Membro inferior; Pé Antepé; Pé Retro-pé; Pododáctilos; Calcâneo; Pés planos; Articulação tíbio társica (ruras ligamentares); Perna; Joelho; Rótula; Fêmur; Colo do fêmur; Articulação coxo femoral; Bacia; Púbis; Articulação sacro ilíaca; Escanograma. Coluna Vertebral; Coluna Cervical; Coluna Torácica; Coluna Lombo-sacra; Cóccix; Coluna para Escoliose. Crânio: Radiografias Panorâmicas; Radiografias do crânio no politraumatizado; Sela túrcica; Buraco óptico; Mastóides; Seios da face. Radiografias simples de abdômen e do tórax. Exames contrastados. Noções de Hemodinâmica. Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil - SUS: princípios, diretrizes, controle social, planejamento. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária.

#### **Técnico em Enfermagem**

##### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Atendimento às necessidades básicas do paciente. Assistência da enfermagem no auxílio ao diagnóstico e tratamento: sinais vitais, coleta de materiais para exames, administração de medicamentos, curativos, sondagens. Assistência ventilatória: drenagem postural, nebulização, oxigenoterapia, aspiração de secreções. Assistência ao paciente em parada cardiorrespiratória. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Métodos de esterilização. Assistência de enfermagem em unidade cirúrgica: pré, trans e pós-operatório. Programas de Saúde: pré-natal, puericultura, imunização, hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníase, cólera, hepatite, dengue, meningite e leptospirose, DST/AIDS, adolescentes, prevenção de câncer cérvico-uterino e planejamento familiar. Atuação do Técnico no trabalho de parto e cuidados com o recém-nascido. Atendimento ao politraumatizado em via pública. Saúde da mulher, criança, terceira idade. Educação em saúde. Sistema de atendimento pré-hospitalar. Portaria nº. 2.048/MS, de 05/11/2002. Urgências clínicas. Transporte do paciente de risco. Ética Profissional. Programa Saúde da família. Programa saúde da mulher. Programa saúde da criança. Programa de saúde bucal. Programa de hipertensão. Programa de diabetes. Programa de controle da tuberculose. Programa de controle da hanseníase. Programa de Saúde Mental. Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil - SUS: princípios, diretrizes, controle social, planejamento. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária.



### **Técnico em Patologia Clínica**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** 1. Esterilização: conceitos, utilização, métodos e equipamentos. 2. Amostras: coleta, procedimentos e cuidados na obtenção, conservação, transporte, armazenamento, descarte, utilização de anticoagulantes, processamento de amostras. 3. Bioquímica: fundamentos, valores de referência e principais métodos utilizados nas análises bioquímicas (enzimas, carboidratos, compostos nitrogenados não protéicos, lipídeos, cálcio, fósforo, magnésio, sódio, potássio, cloro e ferro). 4. Equilíbrio ácido-básico, proteínas plasmáticas: de separação, cálculos de urina 24 horas. 5. Urinálise: testes físicos, químicos, sedimento, proteína de Bence Jones, proteinúria. 6. Microbiologia: classificação e função dos meios de cultura, métodos de coloração, características morfotintoriais das bactérias, diagnóstico laboratorial pela bacterioscopia, semeadura de materiais clínicos para cultura. 7. Coprocultura, urinocultura, hemocultura. 8. Testes utilizados para identificação bacteriana. Testes de sensibilidade e antimicrobianos; Imunologia: sistemas imune, resposta imune, antígeno, anticorpo, sistema complemento, técnicas sorológicas (precipitação, floculação, ELISA, hemaglutinação, imunofluorescência, nefelometria). 9. Hematologia: distribuição celular no sangue periférico, hematócrito, índices hematimétricos, reticulócitos, células LE, hemograma e sua interpretação. 10. Classificação sanguínea ABO/Rh. 11. Pesquisa de anticorpos irregulares, prova cruzada, teste de Coombs, testes básicos usados em hemostasia. 12. Parasitológico: nomenclatura e classificação dos parasitas de importância médica, parasitas intestinais, parasitas do sangue e outros tecidos. 13. Vidraria: tipos, limpeza e desinfecção. 14. Noções de biossegurança. 15. Ética Profissional.

### **Técnico em Prótese Dentária**

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Biossegurança / Sistema Único de Saúde / Conselho Federal e Regional de odontologia / Anatomia e fisiologia humana / Principais doenças da cavidade oral / Princípios da oclusão / Materiais Dentários e conhecimento abrangente sobre prótese / Prótese total: Caracterização da base de prótese total; Montagem de dentes em prótese total. / Oclusão no laboratório: Características de oclusão em prótese balanceada bilateral / Uso do articulador semi-ajustável no laboratório de prótese / Enceramento diagnóstico em reabilitação oral. / Prótese Parcial Removível: Acabamento e polimento na base de resina em prótese parcial removível / Técnicas de confecção de prótese removível temporária. / Prótese Parcial Fixa: Técnica de aplicação da porcelana para coroa metalo-cerâmica. / Prótese sobre implante: Confecção e características de guia cirúrgico para implante / Overdenture .

### **Técnico em Saúde Bucal**

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil - SUS: princípios, diretrizes, controle social, planejamento. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Saúde Bucal Coletiva: Níveis de Atenção em Saúde Bucal; Equipe de Saúde Bucal na Atenção Básica e no 2º. Nível de Atenção; Políticas Nacionais de Saúde Bucal; Educação em Saúde Bucal e Programas de Saúde Bucal. Fundamentos de Saúde Bucal: Aspectos anatômicos da cavidade bucal; alterações de forma / função e principais patologias; Fundamentos de Biossegurança: Princípios de controle de infecção nos serviços e consultório; medidas básicas de proteção; medidas de vigilância a saúde. Organização do Processo de Trabalho em Odontologia: Equipamento, Materiais Instrumentais e Técnicas Auxiliares em Odontologia.

### **Auxiliar de Serviços Gerais**

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**ATUALIDADES:** domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, artes e literatura. Com ênfase em **assuntos sobre o desenvolvimento do estado de Pernambuco e da Região de Caruaru.**

### **Auxiliar de Serviços Urbanos**

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**ATUALIDADES:** domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, artes e literatura. Com ênfase em assuntos sobre o desenvolvimento do estado de Pernambuco e da Região de Caruaru.

### **Auxiliar de Saúde Bucal**

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Conhecimentos específicos: Políticas de Saúde Bucal no Brasil; Trabalho em equipe; Controle social em saúde bucal; biossegurança, ergonomia e controle de infecção; Tratamento restaurador atraumático, conceito e abordagem. Processo Saúde-Doença; Legislação e Papel do Atendente de Consultório Dentário. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, preparo, manipulação, acondicionamento e controle de estoque; Equipamento e instrumental: nomenclatura, utilização, preparo, limpeza, esterilização, desinfecção, acondicionamento, funcionamento, lubrificação, manutenção e conservação; Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho, preparo do ambiente para o trabalho; Técnicas de escovação supervisionada; Principais doenças da cavidade bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão,



lesões de mucosa: conceito, etiologia, evolução, medidas de prevenção; Epidemiologia aplicada: levantamento de necessidades; Educação em saúde bucal.

#### **Auxiliar de Enfermagem**

##### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Procedimentos técnicos relacionados com a satisfação das necessidades de conforto e segurança do paciente: Limpeza da unidade, Higiene do paciente, Massagem de conforto, Posições para exames, transporte do paciente, Assistência ao doente em fase terminal. Procedimentos técnicos no auxílio ao diagnóstico e tratamentos diversos: Sinais vitais, coleta de materiais para exames, Medicação: cálculo, vias, diluições, dosagens. Insulinoterapia. Processo cicatricial e técnicas de curativos e bandagens. Crioterapia e termoterapia. Cuidados de Enfermagem em procedimentos técnicos específicos: Drenagem postural. Nebulização, Inalação, tapotagem, Oxigenoterapia. Aspiração de secreções, Sondagens, Manobras de Ressuscitação Cardiopulmonar. Atuação do Auxiliar na prevenção e controle da infecção hospitalar. Conceitos de assepsia e antisepsia, Esterilização - métodos físicos e químicos. Classificação das cirurgias segundo o potencial de contaminação. Controle e prevenção da infecção hospitalar. Assistência de Enfermagem na unidade cirúrgica. Assistência ao paciente no pré-operatório, assistência ao paciente no transoperatório, circulação da sala de cirurgia, assistência ao paciente na recuperação pós-anestésica. Atuação do Auxiliar nas emergências: Controle nas hemorragias, Queimaduras, Imobilizações, Medidas de ressuscitação, Envenenamentos, Insuficiência Respiratória, Assistência pré-natal e ginecológica a nível ambulatorial: Atribuições do auxiliar no pré-natal, Complicações da gravidez: sinais e sintomas, Prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama. Planejamento familiar. Assistência ao trabalho de parto: Períodos de dilatação, expulsão e delivramento. Complicações do parto - sinais e sintomas, Assistência à puerpera do parto normal e cesariano. Complicações do puerpério - sinais e sintomas: Assistência à criança, Primeiros cuidados ao recém-nascido na sala de parto, Admissão do recém-nascido no berçário, medidas antropomédicas, Hidratação, Amamentação, Registros, Assistência à criança doente. Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil - SUS: princípios, diretrizes, controle social, planejamento. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária.

#### **Auxiliar de Farmácia**

##### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

1. Técnica de preparação de medicamentos; degermantes, antissépticos e Desinfetantes. 2. Noções básicas de bacteriologia. 3. Noções de esterilização e desinfecção em farmácia. 4. Controle de Qualidade e Normas de Segurança. 5. Qualidade da água empregada na preparação de produtos farmacêuticos. 6. Controle de qualidade de medicamentos Estabilidade de Medicamentos; prazo de validade e sinais de instabilidade. 7. Armazenamento de medicamentos. 8. Dispensação de medicamentos. 9. Qualidade no atendimento ao público 10. Código de Defesa do Consumidor. 11. Plantas medicinais. Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil - SUS: princípios, diretrizes, controle social, planejamento. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária.

#### **Auxiliar de Laboratório**

##### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Bioquímica Clínica: Técnicas mais utilizadas. Obtenção de amostras. Tempo de conservação. Hematologia: Obtenção de amostras. Anticoagulantes. Tempo de conservação. Preparo de esfregaço. Imuno-Hematologia: Técnicas mais utilizadas. Conservação dos reagentes e amostras. Preparo do material. Hemostasia: Técnicas mais utilizadas. Obtenção de amostras. Parasitologia: Técnicas mais utilizadas. Análise de Urina: Técnicas mais utilizadas. Conservação de Amostras. Limpeza de Material em Laboratório de Análise Clínica. Limpeza do Laboratório de Análise clínica. Reagentes mais utilizados. Equipamentos de Proteção Individual. Acondicionamento e descarte do lixo do Laboratório de Análise Clínica. Legislação Básica do SUS 8080/90 e 8142/90. NOAS – Norma Operacional de Assistência à Saúde. Política Nacional de Saúde do Idoso (Portaria 1395/GM – 10/12/99) Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência (Portaria 1060/GM – 05/07/02). Portaria 648 GM / 2006

#### **Auxiliar de Nutrição**

##### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

1. Alimentos: função dos alimentos, vitaminas e nutrientes. Estocagem dos alimentos. Controle de estoque. Reaproveitamento de alimentos. Conservação e validade dos alimentos. 2. Nutrição. 3. Merenda escolar.

#### **Auxiliar de Prótese Dentária**

##### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Materiais Dentários e conhecimento abrangente sobre prótese /Prótese total: Caracterização da base de prótese total; Montagem de dentes em prótese total. / Uso do articulador semi-ajustável no laboratório de prótese/ Prótese Parcial Removível: Acabamento e polimento na base de resina emprótese parcial removível / Técnicas de confecção de prótese removível temporária. / Prótese Parcial Fixa: Técnica de aplicação da porcelana para coroa metalo-cerâmica.



**ANEXO II**  
**QUADRO DE VAGAS/CARGA HORÁRIA/VENCIMENTOS**  
**REQUISITOS DE INVESTIDURA E ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO EM R\$*	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
<b>II. NÍVEL MÉDIO</b>					
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	50	40	R\$ 545.00	Ensino Completo. Médio	Realizar serviços de Apoio Administrativo em geral em unidades do Município; Auxiliar no arquivo ativo e inativo; Executar a recepção de documentos, expedição e distribuição; Protocolar correspondências e expedientes destinados a órgãos externos; Prestar informações ao Público em geral; Possuir experiência básica em informática e outras atividades correlatas.
AGENTE ADMINISTRATIVO	20	40	R\$ 545.00	Ensino Completo. Médio	Realizar rotinas administrativas em geral; secretariar autoridades; executar outras tarefas de apoio administrativo e atividades correlatas e experiência básica de informática.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	50	40	R\$ 545.00	Ensino Completo. Médio	Executar serviços de limpeza geral nos órgãos municipais e outras atividades correlatas.
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	20	40	R\$ 545.00	Ensino Completo. Médio	Realizar serviços de Apoio Administrativo em geral em unidades do Município; Auxiliar no arquivo ativo e inativo; Executar a recepção de documentos, expedição e distribuição; Protocolar correspondências e expedientes destinados a órgãos externos; Prestar informações ao Público em geral; Possuir experiência básica em informática e outras atividades correlatas.
DIGITADOR	05	40	R\$ 545.00	Ensino Completo. Médio	Executar serviços de digitação em geral; executar outras tarefas de apoio administrativo e outras atividades correlatas. Possuir experiência em informática.
MOTORISTA	10	40	R\$ 545.00	Ensino Completo - Habilitação categoria D. Médio	Executar atividades no seu âmbito de atuação junto as unidades do Município e outras atividades correlatas. O motorista tem como atribuição dirigir, com documentação legal, os veículos de passeio, caminhão, ambulância, ônibus e semelhantes; manter o veículo em perfeitas condições; respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviço recebidas; zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua guarda; cumprir com a regulamentação do setor de transporte; executar outras tarefas que contribuam, direta ou indiretamente para o bom desempenho se suas atividades pertinentes ao cargo.
OPERADOR DE MÁQUINA	03	40	R\$ 545.00	Ensino Completo - Habilitação categoria D. Médio	Opera máquinas rodoviárias, tais como: escavadeira, motoniveladora, pá carregadeira, rolo, ou semelhantes, acionando seus comandos de direção, pedais e alavancas de marcha; e outros comandos para o desempenho e operação do trabalho; observa as regras de sinalização e fluxo de trânsito; zela pela limpeza e conservação da máquina, providencia o abastecimento, lubrificação e reparos necessários.
TÉCNICO AGRÍCOLA	01	40	R\$ 545.00	Ensino Completo – com habilitação específica de nível técnico. Médio	Atuar em atividades de extensão, associativismo e em apoio a pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; elaborar orçamentos relativos às atividades de sua competência; prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, sob a supervisão de um profissional de nível superior, exercendo dentre outras as seguintes tarefas: - coleta de dados de natureza técnica; - desenho de detalhes de construção rurais; - elaboração de orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão-deobra; - detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança no meio rural; - manejo e regulagem de máquinas e implementos agrícolas; - dar assistência técnica na

\* A este quadro de vencimentos poderão ser agregadas gratificações complementares, além de reajustes aplicáveis às respectivas categorias. Os vencimentos serão reajustados ao valor do salário mínimo vigente.





					aplicação de produtos especializados; - execução e fiscalização dos procedimentos relativos ao preparo do solo até à colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários; - administração de propriedades rurais; - colaborar nos procedimentos de multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas, bem como em serviços de drenagem e irrigação; conduzir, executar e fiscalizar obra e serviço técnico, compatíveis com a respectiva formação profissional; elaborar relatórios e pareceres técnicos, circunscritos ao âmbito de sua qualidade; executar trabalhos repetitivos de mensuração e controle de qualidade; dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, limitada à prestação de informações quanto às características técnicas e de desempenho; emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; administração de propriedades rurais a nível gerencial; conduzir equipes de instalação, montagem e operação, e de reparo ou manutenção; treinar e conduzir equipes de execução de serviços e obras de sua modalidade; desempenhar outras atividades compatíveis com a sua formação profissional.	
TÉCNICO CONTABILIDADE	EM 02	40	R\$ 545.00	Ensino Completo – com habilitação específica de nível técnico.	Médio curricular de nível técnico.	Auxiliar ou executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade pública.
TÉCNICO EDIFICAÇÃO	EM 01	40	R\$ 545.00	Ensino Completo – com habilitação específica de nível técnico.	Médio curricular de nível técnico.	Desenvolver projetos de edificações sob supervisão. Estabelecer quantitativo de materiais necessários à obra.
TÉCNICO TURISMO	EM 01	40	R\$ 545.00	Ensino Completo – com habilitação específica de nível técnico.	Médio curricular de nível técnico.	Elaborar, coordenar, dirigir, supervisionar, planejar, orientar, auditar, avaliar, executar e fiscalizar serviços, programas e projetos públicos na área de turismo; realizar estudos do mercado turístico e do perfil dos turistas do Estado; avaliar e manter informações acerca da classificação de estabelecimentos prestadores de serviços turísticos como hotéis, agências de turismo etc.; coordenar e participar da execução de atividades relacionadas ao patrimônio turístico do Estado; zelar pela adequada aplicação da legislação pertinente; conhecer e manter informações atualizadas acerca das políticas nacionais e regionais na área de turismo; acompanhar a implantação de estratégias de marketing; implementar ações para a promoção e divulgação do turismo paraense; manter informações geográficas, históricas, artísticas, gastronômicas, religiosas e outros traços culturais, para subsidiar o planejamento turístico do Paraná; elaborar documentos e difundir conhecimentos na área de turismo; levantar, atualizar e analisar dados, informações e outros indicadores; emitir pareceres, informações técnicas e demais documentações.
TOPÓGRAFO	01	40	R\$ 545.00	Ensino Completo Técnico Topografia.	Médio Curso em	Levantamentos topográficos em geral e outras atividades correlatas.
TRATORISTA	02	40	R\$ 545.00	Ensino Completo.	Médio	Opera qualquer tipo de máquina de terraplenagem, escavação, pavimentação, transporte ou desmonte de rochas e demais agregados, tais como: pás carregadeiras, trator de esteira, retro-escavadeiras, moto screpers, etc.; Movimenta o equipamento da máquina, na carga e descarga de material, nivelando pistas e estradas, aberturas de valas, barragens, diques, etc., posicionando o mecanismo segundo as necessidades do trabalho; manobra máquinas, acionando seus comandos para empurrar agregados ou argila, rebaixar, fazer cortes ou nivelar terrenos, asfalto, pistas ou outras obras, ou ainda no transporte de agregados para o bota-fora; Opera guindaste, escavadeira, guincho e empilhadeira, na carga e descarga de material, manobrando a máquina e utilizando os mecanismos segundo a necessidade do trabalho; Opera caminhão fora de estrada, no transporte de agregados, da obra para jazida e vice-versa, acionando os controles, cambio e direção, na movimentação, carga e descarga; Executa manutenção da máquina, lubrificando-a e fazendo pequenos reparos, a fim de mantê-lo em boas condições de funcionamento; Elabora boletim diário, anotando horas trabalhadas, horas à disposição, horas de manutenção, quantidade de combustível e óleo gasto, a fim de fornecer dados para a manutenção preventiva da máquina;



					Responsabiliza-se pela máquina quando lhe é entregue, cuidando para que pessoas não qualificadas venham a mexer, evitando acidentes ou avaria nos equipamentos; Executa outras atividades correlatas ao cargo.
AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	20	40	R\$ 545.00	Ensino Completo. Médio	Trabalho de natureza simples que consiste em executar serviços em obras diversas, como: manutenção de estradas. Obras ou manutenção em cemitérios, transportes em geral, executar serviços de lubrificação, limpeza, lavagem interna e externa de veículos automotores e máquinas, etc, abastecer, engraxar e prover máquinas, indo as frentes de trabalho, visando a manutenção e conservação dos mesmos. Executar serviços de montagem e desmontagem de barracas, palanques, arquibancadas e outras atividades solicitadas para manutenção e conservação de logradouros e próprios públicos
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	20	40	R\$ 545.00	Ensino Completo. Médio Curso de Auxiliar de Consultório Dentário e/ou registro definitivo do Conselho Regional de Odontologia e Registro no Conselho Regional da Classe.	Executar sob supervisão do Cirurgião Dentista e/ou do Técnico de Saúde Bucal, atividades relacionadas ao suporte, ao atendimento geral em consultórios, providenciando a desinfecção, limpeza, manutenção e a guarda dos materiais e equipamentos utilizados.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30	40	R\$ 545.00	Ensino Completo. Médio	Executar atendimento de primeiros socorros, através de curativos, aplicação de injeções, administração de medicamento; aferir pressão arterial; acompanhar pacientes em casos graves para o hospital; auxiliar os médicos em exames admissionais e periódicos, preenchendo as fichas dos candidatos e encaminhando os resultados ao departamento de pessoal; aplicar vacinas em crianças e adultos orientar os pais sobre a importância das vacinas; executar outras atividades correlatas.
AUXILIAR DE FARMÁCIA	10	40	R\$ 545.00	Ensino Completo. Médio	Promover a guarda e adequado armazenamento dos medicamentos nas farmácias; manter atualizados os controles de saída e entrada de medicamentos e insumos; elaborar relatórios periódicos; auxiliar o farmacêutico nas ações e serviços desenvolvidos, possuir experiência básica em informática e realizar outras atividades correlatas.
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	05	40	R\$ 545.00	Ensino Completo. Médio Curso de auxiliar de laboratório ou laboratorista ou dois anos de experiência em Laboratório de Análises Clínicas	Prestar serviços de laboratório relacionados a análises clínicas, em unidades de laboratório, escolas e creches, realizando exames simples, para auxílio no diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças.
AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	12	40	R\$ 545.00	Ensino Completo. Médio	Trabalhar junto ao nutricionista auxiliando nas tarefas de supervisão do preparo dos alimentos, com vistas à saúde das pessoas atendidas
AUXILIAR DE PRÓTESE DENTÁRIA	02	40	R\$ 545.00	Ensino Completo. Médio	Realizar atividades de natureza operacional e auxiliar, a fim de fornecer apoio à execução da parte mecânica dos trabalhos odontológicos, sob a supervisão do Técnico de Prótese Dentária, envolvendo conhecimentos gerais e específicos com ações operativas de organizar, coordenar, executar, controlar, analisar, avaliar, vistoriar, prestar informações, sugerir e propor, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública
RECEPCIONISTA	30	40	R\$ 545.00	Ensino Completo. Médio	Atendimento ao público e recepção e encaminhamento de documentos; e outras atividades correlatas. Possuir experiência básica em informática.
TÉCNICO EM RAIOS X	05	12/36	R\$ 545.00	Ensino Completo e Curso Técnico em Raios X, com Registro Atualizado no Órgão ou Conselho de Classe de sua Categoria.	Preparar materiais e equipamentos para exames de radioterapia; Operar equipamentos de radiologia conforme especialidade, posicionando pacientes e analisando qualidade dos exames. Manejar aparelhos de Raios X para obtenção de chapas radiográficas, abregráficas e similares e proceder a sua revelação; Preparar soluções para a revelação e fixação de filmes radiográficos; Auxiliar médicos em radioscopias; Desempenhar tarefas afins.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80	40	R\$ 545.00	Ensino Completo e Curso Técnico em Enfermagem. Inscrição no Conselho de Classe de sua categoria.	Acompanhar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes. Participar da programação da assistência de enfermagem; executar ações assistenciais de enfermagem; participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; participar da equipe de saúde.
TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	10	40	R\$ 545.00	Ensino Completo e Curso	Realizar a coleta de material, empregando as técnicas e os instrumentos adequados; manipular



				Técnico Patologia Clínica. Inscrição no Conselho de Classe de sua categoria.	substâncias químicas, físicas e biológicas, dosando-as conforme especificações, para a realização dos exames requeridos; realizar exames hematológicos, sorológicos, coprológicos, de urina, baciloscopia, (secreções, escarro e líquidos diversos) e outros, aplicando técnicas específicas e utilizando aparelhos e reagentes apropriados, a fim de obter subsídios para diagnósticos clínicos; registrar resultados dos exames em formulários específicos, anotando os dados e informações relevantes, para possibilitar a ação médica; realizar o transporte e armazenamento de produtos hemoterápicos, em caixas térmicas e geladeiras específicas, para garantir assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos; zelar pela assepsia, conservação e recolhimento de material, utilizando autoclaves, estufas e armários, e mantendo o equipamento em estado funcional, para assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos; controlar o material de consumo do laboratório, verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar ressurgimento; orientar e supervisionar seus auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas da classe; executar outras atribuições afins.
TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA	02	40	R\$ 545.00	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Prótese Dentária, com Registro Atualizado no Órgão ou Conselho de Classe de sua Categoria.	Executar atividades técnicas, de nível médio, atribuídas ao serviço técnico em prótese dentária. Executar a parte mecânica dos trabalhos odontológicos em laboratório de prótese dentária por solicitação direta do cirurgião dentista. Auxiliar o cirurgião dentista na realização de suas atividades (trabalho a quatro mãos); Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos do laboratório de prótese dentária; Promover a confecção de instrumentos para tratamento de disfunção de ATM; Registrar os procedimentos odontológicos realizados; Agendar e orientar os usuários em relação ao seu retorno para manutenção do tratamento; Realizar outras atividades correlatas à consecução de procedimentos relativos à laboratório de prótese dentária.
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	10	40	R\$ 545.00	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico de Saúde Bucal, com Registro Atualizado no Órgão ou Conselho de Classe de sua Categoria.	Executar atividades técnicas, de nível médio, atribuídas à equipe de Saúde Bucal. Realizar, sob supervisão do cirurgião dentista, procedimento preventivo nos usuários. Realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, supervisão; auxiliar o cirurgião dentista na realização de suas atividades; participar de programas de saúde específicos de sua área de formação; realizar outras atividades correlatas à consecução procedimentos odontológicos preventivos e/ou curativos.
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	40	40	R\$ 545.00	Ensino Completo. Médio	Colaborar com a diretoria da escola no planejamento, execução e controle das atividades escolares; proceder à escrituração escolar conforme disposto na legislação vigente; realizar trabalhos de datilografia e computação, tais como requerimentos, ofícios, etc; responsabilizar-se na área de sua competência, pelo cumprimento da legislação de ensino e disposições regimentais; instruir, informar e decidir sobre expediente e escrituração escolar, submetendo à apreciação superior, casos que ultrapassem sua área de decisão; zelar pela conservação de material sob sua guarda, pela boa ordem e higiene em seu setor de trabalho; preencher e analisar livros, fichas e/ou outros tipos de controle; proceder ao levantamento de dados estatísticos; responsabilizar-se pelo inventário dos bens patrimoniais, manutenção e controle de utilização; desempenhar outras atividades, compatíveis com a natureza do cargo, que lhes forem atribuídas pela diretoria.
OPERADOR DE REPROGRAFIA	40	40	R\$ 545,00	Ensino Completo Médio	Executar o trabalho de datilografia, mecanografia, digitação, computação e reprografia; observar prazos para recebimento e devolução do material sob sua responsabilidade; providenciar a revisão do material antes de sua reprodução ou multiplicação; impedir a entrada de pessoas estranha ao serviço, a fim de evitar a quebra de sigilo; requisitar o material necessário e controlar seu consumo.



DENOMINAÇÃO DO CARGO	DO	QUANTI-QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO EM R\$*	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
<b>III. NÍVEL FUNDAMENTAL</b>						
AUXILIAR LACTARISTA	DE	40	40	R\$ 545,00	Ensino Fundamental Completo	Zelar para que o lactário se mantenha sempre em rigorosas condições de higiene; fazer a limpeza e esterilização de mamadeiras e utensílios do bebê; manter rigorosa higiene pessoal, fazendo uso de avental e mantendo os cabelos presos em touca; colaborar, eventualmente, no cuidado direto com a criança.
AUXILIAR LAVADEIRA	DE	40	40	R\$ 545,00	Ensino Fundamental Completo	Auxiliar a lavadeira nas atividades de lavar e passar a ferro os uniformes e as roupas de cama, mesa e banho dos Centros Municipais de Educação Infantil.
AUXILIAR MERENDEIRA	DE	40	40	R\$ 545,00	Ensino Fundamental Completo	Zelar pela boa organização da copa, limpando-a, espanando-a e mantendo a ordem e a higiene do local; distribuir as refeições preparadas, entregando-as conforme rotina determinada; registrar o número de refeições distribuídas, anotando-as em impressos próprios; efetuar a limpeza e a guarda dos utensílios empregados no preparo e distribuição das refeições; servir água, café e lanche, preparando-os quando necessário; executar outras tarefas correlatas
LACTARISTA		40	40	R\$ 545,00	Ensino Fundamental Completo	Cumprir as determinações do(a) nutricionista no que se refere às prescrições dietéticas; preparar fórmulas lácteas, sucos, sopinhas e chás de acordo com a orientação do(a) pediatra ou do(a) nutricionista do Centro Municipal de Educação Infantil; manter rigorosa higiene pessoal, fazendo uso de avental e mantendo os cabelos presos em touca; manter constante entrosamento com o(a) pediatra, nutricionista e gestor (a) do Centro Municipal de Educação Infantil; controlar o estoque de alimentos do lactário e prestar informação ao(a) nutricionista sobre o gasto do material.
LAVADEIRA		40	40	R\$ 545,00	Ensino Fundamental Completo	Lavar e passar a ferro os uniformes e as roupas de cama, mesa e banho dos Centros Municipais de Educação Infantil.
MERENDEIRA		40	40	R\$ 545,00	Ensino Fundamental Completo	Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo de merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas; informar quando houver necessidade de reposição de estoque de alimentos e de utensílios; selecionar os alimentos necessários ao preparo das refeições, separando-os e pesando-os de acordo com o cardápio do dia, para atender aos programas alimentares; preparar as refeições dos alunos; manter rigorosa higiene pessoal e zelar para que sua auxiliar também a mantenha; executar outras atividades correlatas.
PORTEIRO		40	40	R\$ 545,00	Ensino Fundamental Completo.	Atender o público interno e externo; direcionar e orientar o público; controlar a entrada e a saída de pessoas, veículos e de materiais e equipamentos; operar equipamentos de comunicação (rádio, telefone, etc.) e de segurança (alarme, câmeras de vídeo, etc.); e outras atividades correlatas.
SERVENTE		40	40	R\$ 545,00	Ensino Fundamental Completo	Zelar pelo ambiente de trabalho varrendo, lavando, espanando e mantendo a ordem e a higiene do local; coletar o lixo para depositá-lo em lixeira ou em incinerador; responsabilizar-se pelo asseio, arrumação, conservação e manutenção do prédio, das instalações, móveis e utensílios do estabelecimento; requisitar material de limpeza e controlar seu consumo; executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo Gestor.

\* A este quadro de vencimentos poderão ser agregadas gratificações complementares, além de reajustes aplicáveis às respectivas categorias. Os vencimentos serão reajustados ao valor do salário mínimo vigente.



### VAGAS GERAIS E PCD's

CARGO	VAGAS GERAIS	PCD	TOTAL DE VAGAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	48	2	50
AGENTE ADMINISTRATIVO	19	1	20
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48	2	50
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	19	1	20
DIGITADOR	4	1	5
MOTORISTA	9	1	10
OPERADOR DE MÁQUINA	2	1	3
TÉCNICO AGRÍCOLA	1	-	1
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	1	1	2
TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO	1	-	1
TÉCNICO EM TURISMO	1	-	1
TOPÓGRAFO	1	-	1
TRATORISTA	1	1	2
AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	19	1	20
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	19	1	20
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	29	1	30
AUXILIAR DE FARMÁCIA	9	1	10
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	4	1	5
AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	11	1	12
AUXILIAR DE PRÓTESE DENTÁRIA	1	1	2
RECEPCIONISTA	29	1	30



<b>CARGO</b>	<b>VAGAS GERAIS</b>	<b>PCD</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>
TÉCNICO EM RAIOS X	4	1	5
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	78	2	80
TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	9	1	10
TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA	1	1	2
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	9	1	10
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	39	1	40
OPERADOR DE REPROGRAFIA	39	1	40

#### NÍVEL FUNDAMENTAL

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS GERAIS</b>	<b>PCD</b>	<b>TOTAL</b>
AUXILIAR DE LACTARISTA	39	1	40
AUXILIAR DE LAVADEIRA	39	1	40
AUXILIAR DE MERENDEIRA	39	1	40
LACTARISTA	39	1	40
LAVADEIRA	39	1	40
MERENDEIRA	39	1	40
PORTEIRO	39	1	40
SERVENTE	39	1	40



### ANEXO III

### CALENDÁRIOS

### CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Período de inscrição	08/03 a 08/04/2012	<a href="http://www.ipad.com.br/caruarumedio_e_tecnico2012">http://www.ipad.com.br/caruarumedio_e_tecnico2012</a>
Inscrições de Candidatos Isentos	08 a 10/03/2012	<a href="http://www.ipad.com.br/caruarumedio_e_tecnico2012">http://www.ipad.com.br/caruarumedio_e_tecnico2012</a>
Recebimento de Laudo Médico de Portadores de Necessidades e Atendimentos Especiais	Até 13/04/2012	SEDEX – CONCURSO CARUARU ENSINO/TÉCNICO E FUNDAMENTAL– Laudo Médico para Atendimento Especial, Instituto de Planejamento e Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Científico - IPAD, Estrada de Belém, n.º 342, Campo Grande, Recife/PE, CEP: 52030-280.  Presencial - Sede do IPAD, Estrada de Belém, nº 342, Torreão, Recife/PE, no horário das 9h (nove horas) às 16h (dezesete horas).
Pagamento da Taxa de Inscrição	Até 11/04/2012	Rede bancária ou casas lotéricas.
Informações aos Candidatos sobre local de Prova	19/05 a 03/06/2012	<a href="http://www.ipad.com.br/caruarumedio_e_tecnico2012">http://www.ipad.com.br/caruarumedio_e_tecnico2012</a>
Aplicação das Provas	03/06/2012	Caruaru e Recife
Divulgação do Gabarito Preliminar	05/06/2012	<a href="http://www.ipad.com.br/caruarumedio_e_tecnico2012">http://www.ipad.com.br/caruarumedio_e_tecnico2012</a>
Recebimento de Recursos da Prova Objetiva	06 e 07/06/2012	<a href="http://www.ipad.com.br/caruarumedio_e_tecnico2012">http://www.ipad.com.br/caruarumedio_e_tecnico2012</a>
Divulgação do Gabarito Definitivo	Até 10/07/2012	<a href="http://www.ipad.com.br/caruarumedio_e_tecnico2012">http://www.ipad.com.br/caruarumedio_e_tecnico2012</a>
Resultado Final da Prova Objetiva	Até 14/07/2012	<a href="http://www.ipad.com.br/caruarumedio_e_tecnico2012">http://www.ipad.com.br/caruarumedio_e_tecnico2012</a>
Resultado final do Processo Seletivo	Até 14/07/2012	<a href="http://www.ipad.com.br/caruarumedio_e_tecnico2012">http://www.ipad.com.br/caruarumedio_e_tecnico2012</a>
Divulgação do Resultado Final	Até 14/07/2012	<a href="http://www.ipad.com.br/caruarumedio_e_tecnico2012">http://www.ipad.com.br/caruarumedio_e_tecnico2012</a>



### CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Período de inscrição	08/03 a 08/04/2012	<a href="http://www.ipad.com.br/caruarumedio_e_tecnico2012">http://www.ipad.com.br/caruarumedio_e_tecnico2012</a>
Inscrições de Candidatos Isentos	08 a 10/03/2012	<a href="http://www.ipad.com.br/caruarumedio_e_tecnico2012">http://www.ipad.com.br/caruarumedio_e_tecnico2012</a>
Recebimento de Laudo Médico de Portadores de Necessidades e Atendimentos Especiais	Até 11/04/2012	SEDEX – CONCURSO CARUARU ENSINO/TÉCNICO E FUNDAMENTAL– Laudo Médico para Atendimento Especial, Instituto de Planejamento e Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Científico - IPAD, Estrada de Belém, n.º 342, Campo Grande, Recife/PE, CEP: 52030-280.  Presencial - Sede do IPAD, Estrada de Belém, nº 342, Torreão, Recife/PE, no horário das 9h (nove horas) às 16h (dezesete horas).
Pagamento da Taxa de Inscrição	Até 13/04/2012	Rede bancária ou casas lotéricas.
Informações aos Candidatos sobre local de Prova	25/05 a 10/06/2012	<a href="http://www.ipad.com.br/caruarumedio_e_tecnico2012">http://www.ipad.com.br/caruarumedio_e_tecnico2012</a>
Aplicação das Provas	10/06/2012	Caruaru e Recife
Divulgação do Gabarito Preliminar	12/06/2012	<a href="http://www.ipad.com.br/caruarumedio_e_tecnico2012">http://www.ipad.com.br/caruarumedio_e_tecnico2012</a>
Recebimento de Recursos da Prova Objetiva	13 e 14/06/2012	<a href="http://www.ipad.com.br/caruarumedio_e_tecnico2012">http://www.ipad.com.br/caruarumedio_e_tecnico2012</a>
Divulgação do Gabarito Definitivo	Até 10/07/2012	<a href="http://www.ipad.com.br/caruarumedio_e_tecnico2012">http://www.ipad.com.br/caruarumedio_e_tecnico2012</a>
Resultado Final da Prova Objetiva	Até 14/07/2012	<a href="http://www.ipad.com.br/caruarumedio_e_tecnico2012">http://www.ipad.com.br/caruarumedio_e_tecnico2012</a>
Resultado final do Processo Seletivo	Até 14/07/2012	<a href="http://www.ipad.com.br/caruarumedio_e_tecnico2012">http://www.ipad.com.br/caruarumedio_e_tecnico2012</a>
Divulgação do Resultado Final	Até 14/07/2012	<a href="http://www.ipad.com.br/caruarumedio_e_tecnico2012">http://www.ipad.com.br/caruarumedio_e_tecnico2012</a>